

O PIAUHY.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

O PIAUHY publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 103000 por anno, 53000 por semestre e 33000 por trimestre: numero avulso 320 reis. Os assignantes terão 10 linhas gratis e o excedente a razão de 80 reis por linha. As publicações pedidas, devem vir responsabilizadas. Os autographos não publicados não se restituem.

Anno VI.

Theresina 11 de Novembro de 1872.

Numero 240.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

Copia—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio que me dirigio V. Exc., datado de hontem, solicitando o meu comparecimento aos trabalhos preparatorios da assembléa legislativa provincial, á fim de que tenha lugar no dia 1.º de novembro proximo, como se faz myster, a installação da mesma assembléa.

Com a lealdade que devo ao primeiro magistrado da provincia, scientifico a V. Exc., em resposta, que não posso comparecer aos trabalhos da assembléa, em quanto ella funcionar no salão, que ultimamente tem servido de theatro de escamotagem. Empreguei alguns meios para que no dito salão não se permittisse representações daquelle genero: não fui atendido, e previamente declarei que não compareceria nelle para tomar parte nos trabalhos da assembléa.

Tenho os melhores desejos de ser util a provincia, ainda mesmo com algum sacrificio meu, porem estou intimamente convencido de que nada perde ella com o meu não comparecimento aos trabalhos da assembléa.—Deus guarde a V. Exc.—Theresina 29 de outubro de 1872.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Alfonso Ferreira, presidente desta provincia.—João Gonçalves Magalhães.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO 1872

1.ª Secção—Officio n. 603 aos Exms. Srs. conselheiros, barão das trez Barras, visconde do Bom Retiro, Bernardo de Souza Franco, e João Antonio de Azevedo, membros da comissão superior—Tenho a honra de acuzar o recebimento do officio que V. Excs. membros da comissão superior, nomeada pelo governo imperial para presidir aos trabalhos da exposição nacional, se dignarão dirigir-me com data de 8 de agosto ultimo, e, em resposta, cumpre-me assegurar a V. Exc. que hei de evadir os maiores esforços, em ordem a que os productos com que esta provincia tem de contribuir para aquelle jury industrial, que deverá ter lugar no dia 2 de dezembro do corrente anno, estejam, na corte, até o dia 31 de outubro proximo vindouro, á fim de que dentro desse prazo possam ser elles recebidos no edificio da escola central.

Outro sim, asseguro a V. Exc. que, apenas sejam impressos os respectivos catalogos, farei de alguns exemplares delles prompta remessa a V. Exc.

2.ª Secção—Idem n. 316 ao inspector da thesouraria de fazenda—Afim de poder informar sobre os relatorios e planos apresentados ao ministerio da agricultura pelo agronomo Francisco Parentes a cerca das fazendas do estado existentes nesta provincia, e que se achão sob a direcção de V. S., haja de declarar-me, com a possivel brevidade, em que condições de propriedade ou decadencia se achão as mesmas fazendas, sua receita e despesa actual comparadas com as de annos anteriores, o estado de seus edificios e numero

total de libertos empregados nos serviços das mesmas inclusive menores e mulheres.

—Idem idem n. 317 ao mesmo—Para sua intelligencia, remetto a V. S. o incluso aviso por copia, que me dirigio o ministerio da Marinha em 2.º de agosto ultimo, approvando a deliberação que tomei, abrindo o credito de 200\$ reis para occorrer ao pagamento dos vencimentos do 1.º tenente da armada José Maria do Nascimento Junior, quando aqui esteve encarregado de escolher o local para assentamento do pharel.

—Idem idem n. 318 ao mesmo—Mande V. S. pagar ao porteiro da secretaria desta presidencia, Manoel José de Sant'Anna, a quantia de 12\$000 reis, importancia da conta junta, proveniente de velas, que comprou para iluminação de palacio no dia 7 do corrente mez.

—Idem idem n. 314 ao capitão do porto da Parnahyba—Para poder satisfazer ao que me é determinado no incluso aviso por copia do ministerio da Marinha, datado de 6 de agosto ultimo, cumpre que Vmc. com a possivel brevidade me informe circunstanciadamente acerca das instrucções contidas no mencionado aviso.

1.ª Secção—Idem—Circular n. 601 ás camaras municipais—Devendo estar na corte do imperio até o dia 31 de outubro proximo vindouro os productos da lavoura e de outras industrias, que tem de ser enviados desta provincia, para figurarem na exposição nacional e que serão exigidos da camara municipal de por officio circular desta presidencia, de 9 de agosto ultimo; tenho por muito conveniente recommendar a mesma camara que envie os seus mais decididos esforços para que ditos productos sejam remetidos em tempo de poderem se achar na corte n'aquella epocha, á fim de serem realizados os desejos da comissão superior e cumpridos as ordens do governo.

Despachos

José Ribeiro de Britto—Informe o thesouro provincial.

Dia 14

1.ª Secção—Portaria—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requerem o padre Joaquim Mariano da Silva Guimarães, professor publico de primeiras letras da villa da Batalha e tendo em vista a informação do director geral da instrucção publica, resolve nos termos do art. 1.º § 3.º da resolução n. 752 de 28 de agosto do anno passado, conceder-lhe mais dois mezes de licença sem vencimentos, em continuação da que lhe foi concedida por acto da assembléa provincial, visto achar-se ainda o referido professor impossibilitado de exercer as funções de seu cargo.

—Idem idem—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requerem D. Maria Rozardia das Dores Belém, professora publica de primeiras letras da villa da Independencia, e tendo em vista a informação do director geral da instrucção publica, resolve de conformidade com o § 4.º do art. 1.º da resolução provincial n. 725 de 6 de setembro de 1870, conceder a referida professora dois mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude nesta capital.

Fizerão-se as precisas commnicações.

2.ª Secção—Officio n. 320 ao inspector da thesouraria de fazenda—Em vista da informação de V. S. contida em officio de 13 do corrente, acerca do pagamento que orde-

dei fosse feito a tripulação do escaler destinado ao serviço da policia axterna na cidade da Parnahyba, tenho a dizer-lhe que vou officiar ao Sr. ministro da justiça, pedindo providencias a respeito.

1.ª Secção—Idem n. 604 ao commandante superior da guarda nacional do municipio de S. Raimundo Nonato—Para poder satisfazer a requisição feita por V. S. em officio de 15 de julho passado, segundo informa a thesouraria de fazenda, faz-se myster que o pedido de objectos de expediente para os corpos sob o seu commando superior seja feito em forma de orçamento, isto é, que se mencione qual o preço de cada um desses objectos, á fim de verificar-se a verba por onde correm essas despesas pode ou não comportal-as.

—Idem idem n. 605 ao director geral da instrucção publica—Em resposta ao officio de Vmc., dado de 14 do corrente, tenho a declarar-lhe que approvo a designação que o supplente do juiz municipal da villa dos Piccos fez do cidadão Josito José Ferreira, para servir na cadeira de primeira letras do sexo masculino da referida villa, durante o impedimento do respectivo professor substituto, que se acha doente.

Comunicou-se ao inspector do thesouro provincial.

Despachos.

Padre Joaquim Mariano da Silva Guimarães—Passe portaria.

D. Mariana Joaquina de Almeida Britto—Em vista da informação passe portaria.

D. Maria Rozardia das Dores Belém—Passe portaria com vencimentos.

Capitão Albano Antonio de Moraes Castro—Em vista da informação não tem lugar o que requer.

Dia 15.

1.ª Secção—Officio n. 608 ao 1.º supplente do delegado de policia do termo da União—Pelo seu officio de 9 do corrente mez, fiquei sciende de ter se procedido no dia 7 do mesmo mez, a eleição para vereadores e juizes de paz desse municipio, a qual correo livremente.

Dia 16.

1.ª Secção—Portaria—O presidente da provincia, em additamento a portaria de 11 de março ultimo, nomeia a Sigisnando Pinto de Mesquita para exercer provisoriamente os officios de escrivão de crphãos, capellas e residuos da villa de Pedro 2.º, accumulando por distribuição, nos termos do art. 2.º, do resol. n. 756 de 30 de agosto de 1871, os officios de tabellião do publico judicial e notas e escrivão do civil e execuções do referido termo; e ordena que neste sentido se faça no respectivo titulo a competente declaração.

2.ª Secção—Officio n. 321 ao inspector do thesouro provincial—Informe Vmc. sobre o objecto do officio e conta juntos, da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, que me devolverá com a sua informação.

1.ª Secção—Idem n. 610 ao bacharel José Thomé da Silva, juiz municipal do termo de Príncipe-Imperial—Em resposta ao seu officio de 23 do corrente, declaro que nesta data dei o conveniente destino a certidão de exercicio que Vmc. me enviou, e que acompanhou ao seu dicto officio.

—Idem idem n. 607 ao 2.º supplente do juiz municipal de Campo maior—Pelo seu

officio de 10 do corrente fiquei inteirado de ter Vmc., assumido a jurisdicção plena do cargo de juiz municipal desse termo, em consequencia de llo haver passado o 1.º supplente do mesmo.

Comunicou-se a thesouraria de fazenda.

—Idem idem n. 606—Accuso recebido o officio da comissão censitaria da parochia das Barras, datado de 12 do corrente mez, e, em resposta declaro-lhe que me terão entregues as listas, boletins e mais papeis, relativos aos trabalhos do recenseamento da referida parochia, e que autorizo a mesma comissão á prestar contas das respectivas despesas perante o collector das rendas provinciais dessa villa, conforme solicita em seu officio.

—Idem idem n. 609—Em resposta ao officio da camara municipal da villa da União, datado de 12 do corrente, declaro que fiquei inteirado de ter a mesma camara n'aquelle dia encerrado os trabalhos de sua sessão extraordinaria do corrente anno.

—Idem idem n. 322—Respondendo o officio da mesa da assembléa parochial da villa de Campo-maior, datado de 10 do corrente, tenho a declarar que fiquei inteirado de ter a mesma meza parochial n'aquelle dia concluido regularmente seus trapalhos, relativos á eleição de vereadores e juizes de paz.

Despachos.

Sigisnando Pinto de Mesquita—Verificado passe-se titulo.

Dia 17.

1.ª Secção—Officio n. 611 ao chefe de policia—Accusando recebido o officio de V. S. datado de 16 do corrente, declaro-lhe em resposta, que expedi as necessarias ordens para que fosse apresentado a V. S. trez praças da companhia de policia, á fim de escoltarem o preso Manoel Timotheo de Lima até a villa de Jaicós, onde vai responder ao jury, conforme V. S. requisita em dicto officio.

—Idem idem n. 607 ao juiz de direito da comarca de Oeiras—Fico sciende de haver Vmc. procedido ao sorteio dos 48 cidadãos jurados, que devem servir na 3.ª sessão do jury desse termo, convocada para as 10 horas da manhã de 30 deste mez, conforme me communicou em seu officio de 2 do corrente.

—Idem idem n. 608 ao da de S. Gonçalo de Amarante—Fico sciende de haver Vmc. marcado o dia 24 do corrente para a abertura da correição desse termo, conforme me communicou em seu officio de 21 de agosto findo, que assim responde.

—Idem idem n. 609 ao mesmo—Por seu officio de 1.º do corrente fiquei inteirado de não ter Vmc. decretado prisão alguma durante o mez de agosto findo.

—Idem idem n. 610 ao mesmo—Por seu officio de 10 de agosto findo, que respondo, fiquei inteirado de haver Vmc. marcado o dia 11 do corrente para a reunião da 2.ª sessão do jury do termo de Jeromenha.

—Idem idem n. 614 ao Sr. Manoel Clementino de Carvalho, 1.º supplente do juiz municipal do termo de S. João do Piauby—De posse do seu officio de 17 de agosto ultimo, tenho a dizer-lhe em resposta, que fico sciende de haver Vmc. n'aquella data prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de 1.º supplente do juiz municipal desse termo.

2.ª Secção—Idem idem n. 324—O Sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba mande dar uma passagem de estado a proa em qualquer dos vapores,

do porto do Amarante para esta capital a Luiza Maria da Conceição.

—Idem idem n. 325 —O Sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba mande dar uma passagem de estado á ré no vapor Piauhly do porto desta cidade ao de Amarante ao bacharel Raimundo Antonio de Carvalho.

—Idem idem n. 326 ao mesmo—Mande por a disposição de João Augusto Roza, trez passagens de estado á ré de ida e outra de volta no vapor Piauhly, do porto desta capital ao da cidade de Amarante e bem assim outra a prôa de ida a uma creada do mesmo.

—Idem idem n. 327 ao mesmo—Em resposta ao officio de Vmc. datado de hontem, tenho a dizer-lhe que fico inteirado da partida do vapor Piauhly para a cidade de Amarante no dia 18 do corrente ás 10 horas da manhã, e bem assim dos motivos, que determinarão a demora do mesmo vapor em sua viagem á cidade da Parnahyba.

1.^a Secção—Idem n. 612 aos Srs. presidente e membros do collegio eleitoral no consistorio da igreja matriz de N. S. do Amparo—Fico sciende de haver a meza do collegio eleitoral constituída no consistorio da igreja matriz de N. S. do Amparo d'esta cidade sobre a presidencia do 1.^o juiz de paz dado começo aos seus trabalhos regularmente, segundo communicou-me em seu officio de hoje, que fica assim respondido.

—Idem idem n. 613 ao presidente da camara municipal da villa de S. Raymundo Nonnato—Em resposta, ao officio de Vmc. datado de 29 de julho ultimo, tenho a declarar-lhe que fico inteirado dos motivos, pelos quaes deixou de ter lugar no dia marcado a 3.^a sessão da camara municipal d'essa villa.

Despachos.

Bacharel José Luiz da Silva Moura—Informe a thesouraria de fazenda.

Padre Manoel Felix Cavalcante de Barros—Informe o Sr. administrador do correio.

Dia 18

1.^a Secção—Officio n. 615 ao juiz de direito da comarca de Piracuruca—Em resposta ao officio de Vmc., datado de 10 do corrente, tenho a dizer-lhe que fiquei inteirado de ter sido encerrada no dia 5 d'esse mez a 2.^a sessão judiciaria d'esse termo, havendo n'ella funcionado, como promotor o bacharel Pedro Emigdio da Silva Rios, e como escrivão, Laurentino Rodrigues da Silva.

—Idem idem n. 618 ao Sr. Fernando Pereira Bacellar—Pelo seu officio de 6 do corrente fiquei inteirado de ter Vmc. na qualidade de 2.^o suplente do delegado de policia d'esse termo assumido o exercicio do referido cargo.

—Idem idem n. 616—Respondendo o officio da mesa parochial da villa de Piracuruca, datado de 9 do corrente, tenho a dizer-lhe que fiquei inteirado de ter a mesma mesa parochial n'aquelle dia concluido tranquillamente seus trabalhos relativos á eleição de vereadores e juizes de paz.

—Idem idem n. 617—Tenho presente o officio da mesa parochial da villa da Batalha, datado de 9 do corrente, e em resposta, declaro que fiquei inteirado de ter a mesma mesa parochial n'aquelle dia concluido regular e tranquillamente seus trabalhos relativos á eleição de vereadores e juizes de paz.

Dia 20

1.^a Secção—Portaria—O presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu o bacharel José Luiz da Silva Moura, juiz de direito da comarca de Oeiras resolve em em vista da informação da thesouraria de fazenda conceder-lhe trez mezes de licença sem vencimentos para tratar de sua saude, onde lhe convier.

—Idem—O presidente da provincia resolve exonerar o cidadão Raymundo José da Veiga do cargo de promotor adjunto da comarca de Campo-maior, por assim o haver pedido.

—Idem—O presidente da provincia em vista da informação do Dr. juiz de direito das Barras datada de 11 do corrente, resolve exonerar a bem do serviço publico, dos cargos de delegado e subdelegado do termo das Barras aos cidadãos capitão Luiz de Sousa Fortes e Silvestre Tito Castello Branco.

Expedirão-se as precisas participações.

1.^a Secção—Officio n. 624 ao chefe de policia—Accuso o recebimento de seu officio de hontem datado sob n. 228, e, em resposta, declaro lhe que vou providenciar no sentido de ser satisfeita a requisição de V. S.

—Idem idem n. 627 ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Piracuruca—Tendo o alferes da 2.^a companhia do 11 batalhão da guarda nacional do seu commando superior Manoel Ignacio de Meneses, mudado sua residencia para o municipio da Barras, haja V. S. de mandar expedir-lhe guia semelhante a de que trata o art. 42 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, conforme requereu.

2.^a Secção—Idem n. 329 aos Srs. directores da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Para poder attender ao objecto, do officio que, em data de 19 do corrente, me dirigio a directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, haja a mesma directoria de fornecer a esta presidencia os ultimos balanços demonstrativos da receita e despesa, credito e debito da companhia a datar do 1.^o de julho de 1870 para cá, e bem assim de informar qual o numero total de empregados retribuidos que tem actualmente acompanhia inclusive o pessoal da fundição, serraria e equipagens dos vapores, suas occupações e respectivos vencimentos.

1.^a Secção—Idem n. 619 ao juiz de direito da comarca de Campo-maior—De conformidade com as instrucções que lhe dei particularmente, quando estive nessa villa de Campo-maior, sirva-se Vmc. de nomear uma commissão de pessoas habilitadas, á fim de apresentar um orçamento do custo dos reparos necessarios no açude do rio Surubim, de sorte a poder elle conservar agua sufficiente para abastecimento da população dessa villa, durante o verão, e de remetter me esse orçamento com a possivel brevidade.

—Idem idem n. 622 ao mesmo—Fico sciende de ter Vmc. no dia 6 do corrente, aberto a 3.^a sessão judiciaria desse termo e encerrado-a no mesmo dia por não haver processo algum para ser julgado, conforme communicou-me em seu officio de 21 também do corrente, que assim respondo.

—Idem idem n. 620 ao das Barras—Accuzando o recebimento do officio de Vmc. de 11 do corrente mez, em que me informa a respeito das occurrencias que se derão nessa villa por occasião do pleito eleitoral de 18 de agosto passado, tenho a dizer-lhe que, deve Vmc. proceder contra os autores dos attentados e violações da lei eleitoral como for de direito, e que, nesta data, em vista de sua informação, resolvi exonerar dos cargos de delegado, subdelegado e commandante do destacamento dessa villa aos cidadãos capitão Luiz de Souza Fortes, Silvestre Tito Castello Branco e tenente Manoel da Costa Vellozo, cumprindo que Vmc. igualmente me informe a respeito do procedimento que tiver de observar para com os mesmos e o juiz municipal do termo.

—Idem idem n. 623 ao coronel José

Lustoza da Cunha, membro da commissão censitaria da parochia de Santa Philomena—Accuso o recebimento do officio que, em data de 8 de agosto findo, me dirigio V. S. e, em resposta tenho a declarar-lhe que, a pessoa nomeada p.^a fazer parte da commissão censitaria da parochia de S. Philomena com o nome de tenente coronel José da Cunha Lustosa, é indubitavelmente V. S., pelo que louvo o seu procedimento e agradeço a deliberação que tomou de empenhar os seus serviços nos trabalhos do recenseamento da referida parochia.

—Idem idem n. 625—Pelo officio que me dirigio o conselho de revista da guarda nacional do municipio de Parnaguá datado de 25 de julho ultimo, fiquei inteirado de ter o mesmo conselho, funcioando regularmente sem que lhe fosse presente recurso algum.

—Idem idem n. 626—Em resposta ao officio da mesa parochial da villa das Barras, datado de 11 do corrente, declaro que fiquei inteirado de ter a mesma mesa parochial n'aquelle dia concluido tranquillamente seus trabalhos relativos á eleição de vereadores e juizes de paz.

Despachos.

Raimundo José da Veiga—Passe-se portaria concedendo a exoneração pedida.

José Gonçalves Pedreira—Informe com toda brevidade o commandante superior.

Manoel Ignacio de Menezes—Expeça-se guia.

José Luiz da Silva Moura—Em vista da informação da thesouraria, passe portaria concedendo a licença sem vencimentos.

Dia 21.

1.^a Secção—Portaria—O presidente da provincia, na conformidade do art. 48 do compromisso da Santa casa de misericórdia desta cidade, nomeia os seguintes membros e seus substitutos da mesa administrativa da referida Santa casa, que tem de servir no corrente anno compromissoal de 1872 1873 a saber:

Provedor — Tenente-coronel Odorico Brasilino de Albuquerque Rosa.

Vice-provedor—Coronel Firmino Alves dos Santos.

Substituto—Tenente-coronel José Joaquim Avellino.

Thesouroiro—capitão José Felix Alves Pacheco.

Substituto — capitão Tiberio Cesar da Morada;

Procurador geral—José Bento Valladares.

Substituto—Tenente Honorio Parentes.

Mordomos do hospital

1.^o Dr. Constantino Luiz da Silva Moura.

Substituto.

Alferes Gabriel Luiz Ferreira.

2.^o Tenente João Augusto Rosa.

Substituto.

Capitão Lafayette Fernandes de Moraes.

3.^o Antonio Gonçalves Pedreira Portellada

Substituto.

Capitão Francisco da Costa Martins.

4.^o Tenente Herculano de Sousa Monteiro

Substituto.

Antonio Gomes de Campos.

Mordomos das obras:

Major Raimundo d'Oliveira Racha Leal.

Substituto.

Antonio Lopes Grillo.

Mordomos dos presos.

Dr. Deolindo Mendes da Silva Moura.

Substituto.

Dr. Carlos do Sousa Martins.

Mordomos letrados.

1.^o Dr. Manoel Pinheiro de Miranda Osorio.

Substituto.

Capitão Antonio Gentil de Sousa Mendes

2.^o Dr. Encas José Nogueira.

Substituto.

Dr. Agésilau Pereira da Silva.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem—O presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu Joaquim Gonçalves Meirelles, promotor adjunto do termo de Campo-maior resolve conceder-lhe exoneração do dito cargo.

—Idem—O presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu o capitão da 2.^a companhia do 2.^o batalhão da guarda nacional do municipio da capital, José Gonçalves Pedreira e sob informação do respectivo commandante superior, resolve conceder ao mesmo capitão um anno de licença para tratar de seus negocios onde lhe convier.

Fizerão-se as communicações precisas.

1.^a Secção—Officio n. 628 ao Exm. Sr. conselheiro Paulino José Soares de Sousa director da Bibliotheca Fluminense—Annuncio ao pedido que V. Exc. se dignou fazer-me por seu officio de 13 de julho ultimo, tenho a honra de remetter a V. Exc. os exemplares de leis e relatorios desta provincia, constantes da relação junta; deixando de completar-se todas as colleções por não existirem no archivo da secretaria.

—Idem idem—Em resposta ao officio da camara municipal da cidade da Parnahyba, datado de 1.^o de agosto ultimo, tenho a declarar que attendendo aos motivos allegados pela mesma camara, approvo seu acto, concedendo novo prazo de anno para que o arrematante da obra da casa para deposito de pólvora nessa cidade, possa dal-a concluida.

—Idem idem—Declaro á camara municipal da villa de Piracuruca, que recebi a copia authentica da eleição para vereadores e juizes de paz, a qual acompanhou ao officio da mesma camara, datado de 10 do corrente, que fica assim respondido.

—Idem idem n. 630 ao chefe de policia—Pelo officio que V. S. me dirigio em data de 19 do corrente, fiquei inteirado de ter fallecido na cadeia da cidade de Baturité da provincia do Ceará, o desertor desta, Avellino Rodrigues da Cruz, em consequencia de ferimentos, que ali lhe fizera uma praça de policia, que ficara e ia ser processada, conforme communicou a V. S. por officio de 3 de agosto ultimo, o chefe de policia da mesma provincia.

—Idem idem n. 636—Accusando o recebimento do officio da mesa parochial da villa de Valença, tenho a dizer-lhe, em resposta que fiquei inteirado de ter-se concluido o processo da eleição para vereadores e juizes de paz, regular e tranquillamente.

Publicações geraes

Theresina, 4 de Novembro de 1872.

Enéas José Nogueira e o Dr. Antonio Coelho Rodrigues.

O Sr. Dr. Coelho no—ao publico—que fez inserir na *Imprensa* n. 362 de 2 do corrente mez, diz: os boatos em segredo espalhados sobre transações ou convenios entre mim e os liberaes hão de cabir naturalmente ante a minha palavra sincera, etc: e em uma nota que poz a este trecho, diz: depois de escriptas estas linhas cheguei ao conhecimento de que esses boatos erão divulgados pelo meu collega e antigo companheiro Dr. Enéas.

Se tão bella tirada, escripta seguramente em má hora e aconselhada pelas paixões excitadas pelos ultimos acontecimentos do pleito eleitoral, não prejudicasse ao meu character e não se encaminhasse a desconsiderar-me perante aquelles

que não estão a par dos factos, ou a deixaria correr livremente *urbe et orbi*; mas além disto ella veio molestar-me com a aggravante de ter partido de quem, na quadra eleitoral, que acabamos de atravessar, recebeu de mim constantes provas de lealdade e mesmo de algum sacrificio, e com quem procurei ser cavalheiro no quanto estava ao meu alcance até o momento do seu brusco e inesperado rompimento de relações comigo; peço, pois, que antes de julgarem-me, ouçam-me.

O Sr. Dr. Coelho, ferindo-me sem primeiramente explicar a causa do seu rompimento comigo, dá a conhecer a sua sem razão; (1) não obstante para que podessemos ser julgados por todos conscienciosamente, cumpria-lhe exhibi-la, já que trouxe o nosso desgosto ao publico.

Não o quiz, paciencia: limitar-me-hei tambem a aparar os seus esquerdos golpes, assegurando-lhe que, em quanto estiver com a razão a meu lado, não recuarei.

Faltou calculadamente o Sr. Dr. Coelho com a verdade, quando disse que depois de escripto o seu artigo teve conhecimento de que taes boatos em segredo eram divulgados por mim.

Emitto esta proposição, e provo-a com as palavras do proprio Sr. Dr. Coelho; por quanto na publicação avolsa, que fez distribuir nesta cidade, com data de 23 de outubro ultimo, lê-se os seguintes períodos:

« Depois fallou-se-me em um accordo sobre as eleições da capital, achei-o vantajoso, communiquei-o ao meu collega e então companheiro Dr. Enéas; mostrei-lhe as conveniencias, que nisso via, e, tendo de retirar-me, deixei em suas mãos fazer o resto.

« Por motivo, que ceseu referir, deixou elle de levar a effeito o accordo entablado: eis o que houve. »

Haverá depois desta declaração ainda quem duvide de ter entrado o Sr. Dr. Coelho em transacções com os liberaes?

Ora, se o Sr. Dr. Coelho, achou o accordo offerecido pelos liberaes desta capital vantajoso, se advogou as vantagens delle perante mim, se retirando-se (para Oeiras) deixou em minhas mãos fazer o resto (que resto!), e se eu deixei de levar a effeito o accordo entablado (por elle), conclue-se naturalmente que o Sr. Dr. Coelho fez com o partido liberal um convenio ou accordo (não haja questão de nome), e que eu tive a audacia de não accital-o, ou de não levar-o a effeito como era de sua vontade, contrariando-o de arte no seu supposto dominio sobre a minha pessoa, donde originou-se a má vontade que hoje injustamente me vota e que não pôde conter.

Se isto não é logico e de evidencia palmar, eu não sei o que mereça ser assim considerado; mas se é claro e apodictico, segundo penso, como qualificar-se de boatos em segredo (no sentido de calumnia ou falsidade) a publicação de tal accordo ou convenio?

Porque tanta irritação se no accordo foram guardados os pontos de honra e dignidade entre os contractantes, como é de crer?

Porque motivo á mim e somente á mim attribue hoje o Sr. Dr. Coelho a publicidade do seu convenio, ou accordo malgrado, como confessa, e não aos liberaes seus adversarios, como chama-os, dos quaes não lhe é permitido esperar reser-

vas, mormente em negocio da natureza deste?

Lembre-se o Sr. Dr. Coelho que logo ao depois de sua partida para Oeiras, cerreu a noticia que S. S. estava ligado ao partido liberal, de modo que em umas circulares assignadas por mim e os Srs. major Bacellar e capitães José Felix, Teixeira e Manoel da Paz, que ainda não lhe são supeitos, procuramos defender-lhe de semelhante accusação perante o corpo eleitoral da provincia, como está no conhecimento de todos; e por tanto, em vez de ser eu o divulgador dos taes boatos em segredo, era pelo contrario um dos que se esforçavam por fazerlos cabir.

Realmente, apesar do que me dizião, eu não acreditava, e cria impossivel qualquer accordo entre o Sr. Dr. Coelho e os liberaes desta capital, em razão das lutas por demais acriminosas havidas entre ambos, pode-se assim dizer, hontem; e só ao depois que o Sr. Dr. Coelho voltou de Oeiras e comigo conversou, é que mudei de parecer.

A razão porque modifiquei o meu juizo, quanto a este ponto consta da resposta, que dei ao pé da carta, que o Sr. Dr. Coelho me dirigiu acerca delle. E no entretanto conservei-me sempre em silencio; e provo-o a quem quer que seja, que sintá nas faces o rubor do pejo, que venha contestar-me.

E' verdade que, no dia immediato ao da apuração das authenticas dos collegios eleitoraes, conversando, ás 7 horas da tarde, com alguns vereadores, disse-lhes que finalmente estava persuadido que existia um compromisso qualquer entre o Sr. Dr. Coelho e os liberaes, pelo que, á bem do partido conservador, e dos interesses do proprio Sr. Dr. Coelho, era mister não attender-se a certas pretensões que elle manifestava. Tinha por fim evitar as accusações, que hoje bem ou mal cabidas peçam sobre elle.

A ninguém mais fallei sobre este assumpto; e só dois dias ao depois da ápuracão de votos para deputados feita pela camara, que se reuniu no dia 17 do mez passado, em consequencia dos factos que nella se deram e em defesa propria, fallei em tal accordo, não formando boatos em segredo como o Sr. Dr. Coelho o diz, mas fi-lo nas repartições as mais publicas, em alta e intelligivel voz.

Estava no meu direito: defendia-me de injustas e pungentes aggressões do Sr. Dr. Coelho, e de um ente geralmente conhecido como ruim, e por demais atoleimado, sem imputação moral.

Fique pois bem claro que não tentei ferir nas trevas e nem abuzei da confiança do meu collega e companheiro antigo, Dr. Coelho, a quem pelo contrario tratei sempre com toda consideração e lealdade em quanto trabalhamos unidos; e tenho a consciencia tranquilla de não haver de modo algum concorrido para a nossa separação já no desfecho da espinhosa luta em que nos atiramos com apparente solidariedade. . .

Em remate destas linhas, declaro ao Sr. Dr. Coelho que faço sinceros votos para que taes boatos em segredos desvanecam-se quanto antes, afim de que o partido conservador possa sem mais leve desconfiança ou desar utilizar-se dos relevantes serviços, que tem direito de esperar do seu incontestavel talento.

Eneas José Nogueira.

Jeromenha 26 de agosto de 1872.

AO PUBLICO.

Temos silenciosos lido as diatribes, que aprova o Sr. Estevão Alves de Carvalho, ou alguem por elle, vomitar contra o distincto

Sr. Dr. Sesostres Silvio de Moraes Sarmento, juiz municipal do Amarante.

E como parece que o tal *escrivinhador* ja esgotou o vocabulario immundo dos doestos e torpezas, cumpre que nós, que tambem fomos victimas da linguagem desabrida de tão ouzado adversario, deslagamos tudo quanto se ha dito contra nós e tão respeitavel juiz, que, unicamente por ter sido escravo da lei, ha soffrido a maior injustiça.

A reputação do Sr. Dr. Sesostres, e os nossos precedentes estão bem firmados, e não serão a baba envenenada d'um condemnado e o despeito d'um procurador de causas, que nos hão de humilhar; sendo certo, que responder-se á tanta gritaria é dar-se inmerecida satisfação. Mas como, a mentira muitas vezes repetida passa por verdade, axioma dos calumniadores, e possa a continuação do nosso silencio (a espera de maiores indignidades) ser mal interpretada, viemos protestar contra todas as alevozas e alicantinas contidas nos escriptos alludidos, e scientificar ao publico que o mais breve possivel faremos publicar um folheto em refutação á quanto escreveo, e fez escrever, o Sr. do Sacco, Estevão Alves de Carvalho.

Em arrojado *vôo* se procurou nedar a memoria d'um homem, que dorme hoje o somno dos mortos!

E' esse homem o finado coronel Antonio Ribeiro Soares, á quem este municipio, a provincia, o Brazil inteiro devem grandes serviços.

Seria a maior das ingratidões se, o primo e cunhado, o sobrinho e genro, não dessem um desmentido solemne á seus desleaes inimigos, que ainda depois de morto o maltratão: nós, pois, contestaremos mais um laqueo, que se procurou lançar ás cinzas d'aquelle, cuja memoria jamais se apagará.

Francisco Mendes da Rocha.

José Lino Alves e Rocha.

D. Maria Seria de Aguiar Catanhedes. NECROLOGIA

Acaba de fallecer em seu sítio *Guanaré* do termo do Codó, provincia do Maranhão, D. Maria Seria de Aguiar Catanhedes.

Por mais que se pranteie a perda de uma pessoa que nos é cara, e patenteiem-se as suas virtudes como consolação aos que desolão uma oor, uma saude, ou qualquer sentimento capaz de fazer desesperar, nunca vem fora de proposito a revelação de outras circumstancias por onde se possa chegar ao convencimento da razão de quanto em homenagem se lhe presta.

D. Maria Seria de Aguiar Catanhedes nasceu nesta provincia a 23 de abril de 1802, casou-se a 10 de junho de 1820 com Clemente Maximino Catanhedes de cujo matrimonio deixou numerosa familia, falleceu a 25 do mez proximo findo.

Durante a constancia e mesmo depois de seu matrimonio a sua maior solicitude foi a pratica de beneficios que para elevar a creatura no conceito da sociedade em que vive, e abrir-lhe as portas do ceu, basta unicamente enumerar-los com a simplicidade de um estylo mais ou menos accomodado aos sentimentos verdadeiramente humanitarios.

Ahi estão a liberdade que concedeu a 29 ceptivos, sendo 16 do genero feminino e 13 do masculino; a educação e manutenção de 16 orphãos, aos quaes tambem casou, e de duas que ainda deixou encarregadas a uma filha para dar-lhes o mesmo estado d'aquellas.

As listas que abaixo publicamos, é a eloquencia da verdade do que aqui declaramos.

De quanta gloria á esta hora não se verá ella acercada no céu por tanta piedade exercida cá na terra? O anjo tutellar da escriptura, associado em seu prazer ao defensor da honestidade, a sorrir lhe n'um sorriso que só no céu tem sua idea, não pode deixar de prometter-lhe a recompensa de sua magnanimidade, o premio de suas virtudes á apreço ante Deus da abnegação que neste mundo de misérias, caracterizou todos os actos de sua vida!

Não nos embarguem neste instante considerações de certa ordem; não nos acanhem a veneração que possamos tributar á illustre finada pelos vinculos que nos liga ella para

fazermos a sua apologia.—morta para sempre, não pode prejudicar ao amor proprio de ninguém a commemoração dos titulos que o ennobrecião.

D. Maria Seria de Aguiar Catanhedes pertencendo a uma das familias mais distinctas desta provincia, rica já pela educação que recebeu e já pela fortuna em que nasceu, todavia, nunca deixou-se levar pela vangloria desses titulos, e pode-se dizer que, os encerrava qual se nelles se encerrassem os mesmos principios que a persuadia da humildade com que deve exercer a caridade, todo aquelle que cre na sua origem.

Docil, por natureza, ella sabia ao mesmo tempo consolar ao afflicto, e suavisar a sorte do infeliz:—sua palavra era a sua voz, sempre unida do bálcamo confortativo da resignação!

Como esposa e como mãe os seus exemplos são dignos de ser imitados; o esposo encontrou sempre nella um coração amoroso a par de uma honestidade singular, assim os filhos uma dedicação sem limites no empenho de ministrarlhes uma educação que attestasse no futuro os votos que incessantemente fazia, pela felicidade de todos.

Filha, irman e amiga, de uma conducta irreprehensivel, jamais sua consciencia lhe accusou de um procedimento em que ella tivesse sido culpada voluntariamente, pelo contrario morrey convencida de que, devia ao respeito que sempre observou para com essas pessoas a estima e veneração que em familia tributavão-lhe.

No lugar em que falleceu, ella não contava uma desaffeição, sorria-lhe a consciencia sempre que considerava na sua vida, e que lançava os olhos em torno de si, sem deparar uma sombra que a incommodasse!

Graças a Deus, por tão veneranda Senhora; nunca é demais uma prece, porquem tenha direito a um lugar entre os justos.

O consolo de quem soffre como nós é a fé nesse Deus remunerador; se nossa dor é digna de sua divina misericórdia que elle nos socorra; no isolamento em que ficamos neste valle de lagrimas daquella que era tudo para nós—a esperanza do viver, e a crença do porvir.

E' tu, alma querida faz dos raios dessa gloria que em partilha te couber entre os escolhidos do ceu a escada de Jacob, em que aquelles a quem deste vida subão a viver contigo um dia!

Transcripção,

A revolução atmospherica que notavelmente influe sobre o nosso estado psicologico, e as perturbações porque tem passado o nosso planeta nestes ultimos annos, impressionam as imaginações ardentes dos que vivem sob o sol americano, e por tal modo imperam sobre os espiritos desordenados e visionarios, que elles vêm ao contrario dos outros, julgam por differente lei, e analysam segundo a cor que a paixão, o interesse e o calculo emprestam muito de proposito, á sua razão.

E' o que exactamente se dá com os homens da *Reforma*. Auguram mal do futuro da patria, perturbam os animos, obscurecem os factos, occultam a verdade, proclamam a mentira, e, mais do que tudo, desejam á revolução, que ansiosamente provocam e aguardam, julgando tirar dali assignalado proveito.

São os berduinos politicos, capazes de todas as evoluções, mesmo as mais perigosas, com tanto que dellas tirem proveito.

Que importa a ruina da patria?

Ascender, é a divisa, asenha a palavra da ordem, por todas as reformas, meios e modos.

O Brasil gosa, entretanto de paz; seu bello clima se purifica e readquire a virtude antiga; sua população sobria e laboriosa, tão complexa em suas aptidões quanto são variadas as formas e a riqueza do seu solo; não desmente o seu patriotismo e o seu aferra ás instituições que nos regem.

Debalde os corifeus politicos procuram, por proprio interesse, atear-lhe no animo o fogo de uma paixão violenta.

Tudo é em vão.

A eleição, que ainda hontem terminou, dá ao que avançamos o mais solemne testemunho.

Apezar de todos os esforços empregados pelos comícios, dos escandalos, abusos, excessos promovidos pelos *conselheiros, senadores e ex-ministros*, a cuja ordem servem os escriptores da *Reforma*, a luta eleitoral renhida, ultrapassando algumas vezes as raízes do dever, da legalidade, e da boa fé, deu ganho de causa ao governo; e o paiz lavrou a sentença, condemnou os inimigos do throno, nullificou-os. Os protestos não passam de simples desabafos.

Não temos, é certo, o systema representativo com aquella perfeição, ordem e belleza que tanto o caracteriza em Inglaterra. A liberdade como a ordem tem ainda muito que aprender e conquistar.

Infelizmente, ha inda quem julgue ser muito bonito, licito e natural, em uma eleição politica o que nas relações civis envergonharia a qualquer homem de bem; e no seio da representação nacional os partidos entre si, aliados com seus chefes, os chefes com seus sectarios, a opposição com o governo, e o governo com seus adversarios não poucas vezes se excedem, franqueiam e sacrificam o dever do patriota aos caprichos do partidario ou á inimizade pessoal.

Mas o progresso que temos feito, as reformas que a nação anciosamente aguarda e nas quaes toma o mais decidido empenho o gabinete 7 de março, asseguram que no Brazil, como na Inglaterra, o systema representativo deitará raízes profundas e inabalaveis.

Atropellem, quanto quizerem, os conselheiros da *Reforma* aos cidadãos que prezam a sua patria, e o seu dever o seu juramento; elles irão de frente erguida para seu completo destino a consumação do sagrado mandato, do qual lhes incumbio a nação.

Poderão aspirar o mesmo os escriptores da *Reforma*?

Que lhes responda a propria consciencia. Despeitados com a derrota, sem poder sahir nobremente do campo da luta, os inimigos do governo, lançando a invectiva, o insulto, a provocação contra os membros do gabinete, dizem cheios de si: perderam a eleição, porque os dissidentes foram eleitos pela provincia do Rio de Janeiro em maior numero.

Quid ind.
A eleição da provincia do Rio de Janeiro decide da de todo o imperio?

Não se sabia *a priori* que, por certas causas muito extraordinarias, conhecidas, e particularmente locais, no 2º e 3º districtos da provincia sempre venceram as eleições certas influencias muito legitimas do partido conservador, do lado hoje dissidente?

Para que essa intriga politica? São desabafos que só explicam o atordoamento, a tremenda decepção porque passaram e estão passando os homens da *Reforma*, sem meditarem que elevam o governo, porque está evidentemente demonstrado pelo resultado da eleição, que o gabinete nenhuma pressão fez para coagir com a pressão official o voto dos cidadãos, eleitos do povo.

A eleição correo livre, e deu o resultado esperado.

Não foi mudado o presidente, não se fez a menor reacção, e da mesma maneira que na provincia do Rio-Grande do Sul foram eleitos os liberaes, na do Rio foram os dissidentes.

O que prova isso?
A intervenção do governo?
Não; seria condemnar a logica, e a verdade. O que demonstra semelhantes factos é que o governo, fiel ao seu programma de deixar correr livremente as eleições, não interveio, elegendo duas provincias deputados liberaes e dissidentes.

Mas, porque em duas provincias do imperio venceram os adversarios do governo, segue-se que elle perdeu a eleição em todo imperio?

Doze deputados ou mais, de cor politica diferente, decide da maioria de um corpo legislativo, que se compõe de 122 representantes?

Eis como argumenta a *Reforma*.
E, em vez de applaudir ao governo por se ter portado com imparcialidade e justiça, intima-o para que deixe o poder antes do re-

sultado final da eleição, só porque alguns deputados opposicionistas foram eleitos.

E' muita soffreguidão de querer a todo o transe galgar o poder; é preciso moderar a ancia, a sede de ver a todo o custo fóra do poder o patriótico gabinete 7 de março.

Escrevendo tão infantilmente, offendendo todos os dias os preceitos da logica, servindo só aos seus odios e interesse a imprensa opposicionista, cahê no ridiculo, desmoralisa-se. Ninguém dará fé aos seus escriptos.

Esqueceram-se os politicos da rua dos Ourives, que por identico facto não se demittio o gabinete 3 de agosto de 1866, do qual era presidente do conselho o *magnus sacerdos* de sua grey, sob cuja inspiração escreveram os redactores da *Reforma*.

O Sr. conselheiro de Goes e Vasconcellos não abandonou o poder, quando a provincia do Rio de Janeiro, na eleição para deputados da legislatura de 1867—1870, elegeu os seguintes senhores: conselheiro Sayão Lobato, Paulino de Souza, Lima e Silva, Pereira da Silva, Candido Torres, todos genuinos conservadores.

Porque o não fez o illustre conselheiro, que manda agora aconselhar a retirada do gabinete, sem fim politico, nem motivo justificado? Não o fez pelas mesmas razões politicas que levam o venerando visconde do Rio-Branco a permanecer no governo.

Não o fez o venerando visconde, com muito mais direito ainda que aquelle illustre adversario, porquanto tem dotado o paiz com assignaladas reformas, e acaba de fazer amortisar perto de 84:000:000\$ da divida publica.

Não o fará, porque goza da confiança da coroa, esse seguro palladio que resguarda o Brazil dos golpes da demagogia; porque tem por si a opinião publica, e o decidido apoio do partido que acaba de provar a grande maioria que tem no paiz.

Não o fará, porque, mais do que tudo, preza a paz, o progresso e o futuro do Brazil.

O gabinete de 7 de março permanecerá no seu posto de honra, porque assim o decidido a nação brasileira.

(Nação),

NOTICIARIO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.—No dia 1.º do corrente S. Exc., o Sr. presidente, abriu a 1.ª sessão da assemblea legislativa desta provincia, tendo por essa occasião um enteressante relatorio.

Confiamos que os eleitos do povo, com o patriotismo que os distingue, se hão de esforçar para melhorar o estado financeiro das rendas provinciais, bastante compromettidas por uma não pequena divida.

BARRAS.—Não são immerecidas as censuras que temos irrogado ao Sr. Dr. Oliveira Andrade, juiz de direito da comarca das Barras, como diz a *Imprensa*. Quiseramos antes ter motivos para elogial-o, mas desde que o Sr. Oliveira Andrade tem descido de sua elevada posição para tomar parte e envolver-se nos enredos politicos da localidade onde devia inspirar confiança a todos pela sua posição de juiz, agenciando processos que deve julgar, dando corpo a entragas que fóra mais prudente exterminar,—que não podemos deixar de responsabilisal-o pelos actos de perseguição que ali se repetem, como sejam as queixas promevidas por elle contra o Dr. juiz municipal, nas quaes é este digno magistrado capitulado em quarenta e tantos crimes, cada qual mais irrisorio!

A inconveniencia com que alguns juizes de direito se teem constituído chefes de partido nas suas comarcas, é um facto que começa a inspirar receios aos homens reflectidos.

Concordamos com a *Imprensa* que o Sr. Dr. Andrade nada tem com os negocios politicos da provincia, e é por isso que censuramos que S. S., que se conduzira muito bem até as proximidades do pleito eleitoral, se tenha envolvido nelle de um modo estranho,—até o ponto de ir disputar com os votantes ua matriz, onde declarou com voz alterada e attitude ameaçadora que se tivesse a seu lado vinte homens dispostos, ao menos, não duvi-

daria em derramar o seu sangue pelos liberaes!

Desde então as cousas tomarão outro aspecto nas Barras. Os liberaes com razão julgando-se garantidos pelo juiz de direito; de accordo com este promovem todos os dias perseguições contra os seus adversarios por meio de processos, e o Sr. Oliveira Andrade ja se considera tão omnipotente que mandou soltar por meio de habeas corpus diversos recutas sem isenção alguma legal, e estranhou á presidencia que na sua comarca as autoridades policiaes estivessem recrutando sem que disso elle tivesse previo conhecimento!

Quem assim procede não é um juiz como inculca a *Imprensa*, e diante de factos semelhantes não é possível que emmudeçamos.

Convem que o governo lance suas vistassobre taes abusos, cuja reproducção pode ser de mas consequencias para a causa publica.

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda faço publico para conhecimento de quem convir, que fica adiada o dia 24 de dezembro proximo futuro para a arrematação dos bois das fazendas nacionaes dos departamentos de Nasareth e Piahy das éras de 1868 e antecedentes, que se achava marcada para o dia 10 do mesmo mez de dezembro, por edital de 23 de outubro ultimo.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Piahy, 5 de Novembro de 1872.

O official—maior
Antonio Celestino Franco de Sá.

ANNUNCIOS.

Miguel de Sousa Borges Leal Castello Branco, residente nesta capital, continuando a encargar-se de quaesquer recebimentos, recolhimentos, pagamentos, ajustamentos de contas, transações, saques, arrematações e de quaesquer outros negocios nas diversas Repartições publicas desta cidade, mediante a modica gratificação de **trez por cento** sobre o valor de cada uma commissão de que for incumbido, offerece novamente os seus serviços aos habitantes das diferentes localidades desta provincia. Pelas patentes, passagens ou reformas que tiver de col, licitar e requerer para officias da guarda nacional, pelos titulos para quaesquer empregos, pelas licenças, reclamações, representações, certidões, queixas ou denuncias, que tiver de requerer, promover ou fazer chegar á seus destinos; pelos passaportes e folhas corridas que tirar, e, finalmente, por quaesquer outras incumbencias desta natureza de que se encarregue, o annunciante exige unicamente, por cada uma d'ellas, a gratificação de **3:000 reis**, alem dos importancias a que tiver direito pelas petições ou requerimentos que fizer.

O annunciante tambem se encarrega **mediante a porcentagem acima mencionada**, de qualquer negocio, não só com as cazas commerciaes desta praça, como tambem com pessoas particulares, incumbindo-se igualmente de fazer vendas ou compras de quaesquer generos ou mercadorias. Tambem incumbese de fazer embarcar, receber, armazenar ou fazer seguir os seus destinos (conforme as ordens q' lhe forem dadas) os generos ou quaesquer mercadorias destinadas ou remetidas a commerciantes desta, ou de qual quer outra praça do Imperio; mediante a gratificação de **um por cento**, — sobre o valor dos generos ou mercadorias recebidas ou despachadas, Conhecimentos para embarques e armazenagens, — gratis aos committentes.

O annunciante que, desde 1864, se tem dedicado nesta cidade aos serviços de que falla, com a regularidade e promptidão necessaria, se desvaneca em poder afirmar que nunca deixou de satisfazer com fidelidade e presteza todos os pedidos dos seus amigos; — e assevera que jamais poupará esforços, a fim de que sejam sempre bem servidos todos aquelles que se dignarem honra-lo com as suas ordens.

As pessoas, pois, que se quiserem utilizar de seus serviços o deverão authorisar legalmente com procuração bastante e cartas de ordens com poderes especiaes, certas de que o abaixo assignado affiança-lhe o maior esmero, regularidade e promptidão no cumprimento dos seus deveres.

Theresina 8 de Outubro de 1872.

--Manoel Carneiro de

Sá, recebo ultimamente para seo estabelecito a praça Saraiva os objectos seguintes:

Cortes de Casinira muito finas.
Chapeos de cabello para homem.
Ditos de setim.
Ditos de palha preta
Ditos idem branca.
Botinas brancas para Sr.ª.
Ditas de cores idem «
Ditas de polimento para meninas
Brusigues para menino.
Cortes de seda para collete.

Camizas inglezas para homem.
Camarão.—Sebollas.—Batatas.
Vinho muito bom a retalho.
Dito em garrafado fino.
Dito bordeaux.—Dito palmella.
Manteiga em latas de 1 a 2 libras
Linhas de novello libra 2\$000
Bonetes para menino.

Papel almaço pautado.—Dito genoves liso
Dito de peso pautado.—Dito de peso liso
Sabão inglez amarello.

Sera brancas em vellas.
Rapê gasse e paulo cordeiro.
Botijas com genebra, duzia a 7\$000
E outros muitos generos, que se vende barato, afim de apurar dinheiro
Theresina 8 de Novembro de 1872.

-O abaixo assignado

arrematante dos disimos do gado vaccum, cavallar e muar das freguezias da Parnahyba e Batalha, relativamente ao segundo pagamento do lançamento de 1867 á 1869, pede encarecidamente aos Srs. proprietarios das mencionadas freguezias, que mandem ordens aos seus vaqueiros, a fim de lhe serem feitos os respectivos pagamentos.

Theresina 3 de Novembro de 1872.

Thomas Rabello d'Oliveira Castro.

---O abaixo assigna-

do tendo arrematado os disimos da freguesia de Piracruca, relativo ao primeiro pagamento do lançamento de 1867 á 1869, e ja tendo se apresentado na fazenda—Umurana—da quelle termo, para receber os disimos da referida fazenda, pertencentes ao fallecido tenente Estevão Lopes de Castello-Branco, e tendo dirigido depois ao inventariante, filho do fallecido tenente-coronel Pacifico Castello-branco, trez costas no mesmo sentido e não obtendo resposta, vem por meio deste, pedir ao tenente-coronel Pacifico que se digne mandar pagar os disimos da dita fazenda.

Thoresina 3 de novembro de 1872.

Antonio Theodomiro de Carvalho.

Jose Joaquim da Silva

Rabello previne ao Sr. collector de Campo-maior, que não possue mais gado de sorte alguma, no lugar denominado—Residencia—hoje sitio da moradia do annunciante; e protesta contra a continuação dos lançamentos de disimos, endebitamente se lhe tem feito, pela mencionada fazenda.

Theresina 3 de novembro de 1872.

Escravos á venda.

O abaixo assignado está incumbido de vender 5 escravos,—vindos do municipio das Barras—Quem os pretender dirija-se a casa do annunciante, loja economica á rua do Paysandú.

Miguel Borges.

Deposito de rapé Gasse

Em casa de Firmino Alves dos Santo & irmão, na rua Bella, vende-se a razão de 4:200 reis a libra por conta do fabricante.

ATTENÇÃO

Rapé amarellinho e meuirom.
Cambraias finas de cores.
Botinhas enfeitadas, e Luvas a Joven.
Boquillos, pálhetas para clareneta e requinta.

Papel para muzica.
Talas douradas para quadros de qualquer tamanho.

Aguarás, acol, gômalaça.
Kerozene em latas de 2 galões, fio de ferro, colheres finas, e broxas para pedreiro e outros muitos artigos de ferragens e miudezas tem no largo do Saraiva quina da rua Barroso na loja de José Antonio de Lemos.